



Termo Aditivo Nº 190/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 143/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BELAZARTE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME.**

SEI N. 21.0.000061013-2

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, com endereço da Av. Jesus Tomaz Tajra, 677, São Cristóvão, Teresina-PI, Cep; 64052-340, Telefone para contato: (086) 3305- 9978 e-mail: belazarte@hotmail.com, neste ato representada por **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**, CPF nº 462.543.903-53 e RG nº 1.200.248 SSP/PI e/ou **FRANCISCO DE JESUS DOS REIS**, CPF nº 771.601.9333- 34 e RG nº 1.575.224 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo n. 143/2018**, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000020595-8 e Pregão Eletrônico n. 005/2018 – TJ/PI, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO** ao Contrato n. 0143/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato n. 143/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 143/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 28 de setembro de 2021 e final o dia 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60(sessenta) meses ou interesse da Administração, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 143/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 61.390,08 (sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e oito centavos)** e o valor mensal é de **R\$ 5.115,84 (cinco mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos)**.

4.2. O valor do posto de Garçom para o novo período é de **R\$ 2.557,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 2554584.

4.3. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de Mão de Obra
Fonte:	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	
Valor reservado:	02.061.0015.2865

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 7434/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 2580378), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 143/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato n. 143/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA
Belazarte Serviços de Consultoria LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 27/07/2021, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**, em 28/07/2021, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2581721** e o código CRC **69EC2A97**.